

LEI MUNICIPAL Nº 2739 DE 13/06/2000
PROJETO DE LEI Nº 2897
"CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO
ORQUIDÓFILA PARAISENSE."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei :

Artº 1º. Fica concedida, no corrente exercício, subvenção, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), à Associação Orquidófila Paraisense, reconhecida como sendo de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 2.654, de 06 de junho de 1999.

Artº 2º. Para cobrir a despesa, referida no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.º 3º . Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE